



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.639, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza abertura de Crédito Suplementar até o valor de R\$ 77.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar até o valor de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno		
Unidade 7 - Secretaria de Saúde		
Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.002.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----	R\$ 77.000,00
Total da Unidade 7 -----		R\$ 77.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 77.000,00
Total Geral -----		R\$ 77.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno		
Unidade 7 - Secretaria de Saúde		
Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.002.2.0058 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----	R\$ 39.000,00
10.301.002.2.0058 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 9.000,00
10.301.002.1.0010 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 14.000,00
10.301.002.2.0062 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita -----	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 7 -----		R\$ 77.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 77.000,00
Total Geral -----		R\$ 77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 27 de outubro de 2009.

Certifico que publiquei o/a Lei retro em 27/10/09, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará anexado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias.

José Maria Ribeiro Sampaio
JOSÉ MARIA RIBEIRO SAMPAIO
Prefeito Municipal em Exercício

Ass: Funcionário Responsável
CPF: Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79